

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Termo de Concessão de Uso n.º 013/2019
SEI n. 0003213-29.2019.6.17.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 013/2019 DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E VALDETE C DE LIMA LANCHONETE - ME, NA FORMA ABAIXO:

CONCEDENTE: a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA N.º 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

CONCESSIONÁRIA: **VALDETE C DE LIMA LANCHONETE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.762.504/0001-06, com endereço na Avenida Recife, 4316, apt. 309, MD-3, Bloco 342, Areias, Recife/PE, CEP: 50781-000, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Valdete Cordeiro de Lima, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.035.300 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 497.351.874-34.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso n.º 013/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 06/09/2019, considerando os Despachos 9709 (1130050) da SESAD, e 9742 (1130196) da COAD, bem como os Pareceres n.º 196/2020 (1133209), n.º 916/2020(1287003) e n.º 1139/2020 (1351092), todos da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral nos Despachos n.º 1512 (1134116), n.º 5859 (1296660) e n.º 7209 (1356190), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93, da Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto n.º 8.538/15 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **REGISTRO** da suspensão da execução do Termo de Concessão de Uso n.º 013/2019, pelo período de 12/03/2020 a 13/09/2020, diante da adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, com fundamento no art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/1993;

1.2. **REGISTRO** da suspensão do pagamento da taxa mensal objeto da concessão, estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Concessão de Uso, pelo período de 12/03/2020 a 13/09/2020, com fundamento no art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/1993;

1.3. **PRORROGAÇÃO** do prazo de pagamento da taxa mensal de utilização mencionada no item 1.2 acima, constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Termo de Concessão de Uso n.º 013/2019, que deverá ser realizado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao do uso da área, com fundamento no art. 78, Inciso XIV da Lei 8.666/93;

1.4. **REAJUSTE** do Termo de Concessão de Uso n.º 013/2019, cujo valor da taxa de utilização mensal passará a importar em R\$ 2.357,10 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), considerando a variação do IPCA (IBGE) referente ao período de setembro de 2019 a agosto de 2020, nos termos da Cláusula Sexta do supracitado Instrumento, conforme tabela a seguir:

Período	Quantidade de Dias	Quantidade de Meses	Valor Diário antes do Reajuste	Valor Mensal antes do Reajuste	Valor Total Antes do Reajuste	Valor Diário após o Reajuste	Valor Mensal após o Reajuste	Valor Total após o reajuste	Reajuste
06/09/2019 a 30/09/2019 (sem reajuste)	25	-	R\$ 76,70	-	R\$ 1.917,50	R\$ 76,70	-	R\$ 1.917,50	R\$ 0,00
01/10/2019 a 31/12/2019 (sem reajuste)	-	3	-	R\$ 2.300,99	R\$ 6.902,97	-	R\$ 2.300,99	R\$ 6.902,97	R\$ 0,00
01/01/2020 a 31/08/2020 (sem reajuste)	-	8	-	R\$ 2.300,99	R\$ 18.407,92	-	R\$ 2.300,99	R\$ 18.407,92	R\$ 0,00
01/09/2020 a 05/09/2020 (sem reajuste)	5	-	R\$ 76,70	-	R\$ 383,50	R\$ 76,70	-	R\$ 383,50	R\$ 0,00
06/09/2020 a 30/09/2020	25	-	R\$ 76,70	-	R\$ 1.917,50	R\$ 78,57	-	R\$ 1.964,25	R\$ 46,75
01/10/2020 a 31/12/2020	-	3	-	R\$ 2.300,99	R\$ 6.902,97	-	R\$ 2.357,10	R\$ 7.071,30	R\$ 168,33
01/01/2021 a 31/08/2021	-	8	-	R\$ 2.300,99	R\$ 18.407,92	-	R\$ 2.357,10	R\$ 18.856,80	R\$ 448,88
01/09/2021 a 06/09/2021	6	-	R\$ 76,70	-	R\$ 460,20	R\$ 78,57	-	R\$ 471,42	R\$ 11,22
Valor Total					R\$ 55.300,48			R\$ 55.975,66	R\$ 675,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Termo de Concessão de Uso n.º 013/2019, para o período de sua vigência, compreendido entre 06/09/2019 a 06/09/2021, importará em **R\$ 55.975,66 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, após o reajuste estabelecido na Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Concessão de Uso que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Concedente** e **Concessionária**, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso, eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONCEDENTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**Orson Santiago Lemos****Diretor-Geral**

CPF/MF: 521.240.454-15

CONCESSIONÁRIA -VALDETE CORDEIRO DE LIMA LANCHONETE - ME**Valdete Cordeiro de Lima****Diretora Administrativa**

CPF/MF: 497.351.874-34

TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF: 768.051.664-20

Márcia Helena da Mota Quirino

CPF/MF: 041.468.054-57



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 23/11/2020, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdete Cordeiro de Lima -CPF 497.351.874-34 - VALDETE C DE LIMA LANCHONETE ME, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 24/11/2020, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/11/2020, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1361814** e o código CRC **4B78SCCE**.